

## **EDITAL INTERNO DO PROCESSO PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA DOUTORADO – CCP-SEP**

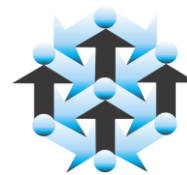
Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas CAPES-PROAP e CNPq no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. Os discentes interessados em concorrer às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Engenharia de Produção deverão se inscrever no processo de distribuição de bolsa no período indicado neste edital (consultar item “CALENDÁRIO DO PROCESSO” deste edital). Para isso, deverão atender às exigências da Portaria nº 76, da CAPES, ou da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, do CNPq.
- 1.2. Os candidatos deverão enviar os documentos indicados abaixo para o e-mail do Programa - [posgraduacao.producao@eesc.usp.br](mailto:posgraduacao.producao@eesc.usp.br):
  - i. Currículo lattes atualizado;
  - ii. Formulário PA068-inscricao\_bolsas;
  - iii. Formulário PA033\_formulario\_cadastro\_bolsistas\_capes
  - iv. Formulário PA024-termo\_concessao\_bolsas;
  - v. Formulário PA107-declaracao\_acumulados-CAPES (apenas para candidatos da classe (B) Discentes com dedicação parcial, descrita no item 3.1); e
  - vi. Plano de pesquisa de Doutorado.
- 1.3. Os formulários estão disponíveis em: <https://posproducao.eesc.usp.br/referencia-padroes-do-sistema-de-gestao-da-pg/>
- 1.4. O preenchimento e a entrega dos formulários e dos demais documentos não garantem que o(a) candidato(a) será contemplado(a) com bolsa.
- 1.5. Os candidatos deverão comprovar as produções intelectuais, bolsas de iniciação científica e demais informações. As comprovações das informações que não estiverem disponíveis por meio de link deverão ser enviadas por e-mail junto com os formulários. O Currículo Lattes do candidato deverá estar atualizado no momento da inscrição.

### **2. DAS BOLSAS**

- 2.1. Inicialmente, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses para candidatos da classe (A) e 6 (seis) meses para candidatos da classe (B) do item 3.1. O limite máximo de concessão



será de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contabilizado a partir da data da primeira matrícula do aluno no programa de Doutorado.

2.2. A renovação anual ocorrerá para bolsistas da classe (A) Discentes com dedicação integral, se atendidas às seguintes condições:

- i. Manter as condições de bolsista da classe (A) Discentes com dedicação integral (Item 3.1 desde edital).
- ii. Ter desempenho acadêmico e científico satisfatório, de acordo com a recomendação e avaliação dos relatórios semestrais.
- iii. Manter o lattes atualizado semestralmente.
- iv. Participar e colaborar nas atividades oferecidas e apoiadas pelo programa de pós-graduação.
- v. Ter sido aprovado ou estar matriculado em uma disciplina PAE em qualquer Programa de Pós-Graduação da USP, até o momento da realização da Qualificação.
- vi. Ter realizado com aproveitamento satisfatório ou estar realizando Estágio Supervisionado em Docência (após cursar a disciplina PAE).

2.3. Aos candidatos da classe (B) Discentes com dedicação parcial, os bolsistas deverão participar de novo processo seletivo para pleitear nova concessão de bolsa.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os candidatos serão classificados como: (A) Discentes com dedicação integral e (B) Discentes com dedicação parcial.

3.2. A seguinte ordem de prioridade será seguida:

- i. Discentes com dedicação integral ingressantes por ações afirmativas.
- ii. Discentes com dedicação integral ingressantes por ampla concorrência.
- iii. Discentes com dedicação parcial ingressantes por ações afirmativas.
- iv. Discentes com dedicação parcial ingressantes por ampla concorrência.

3.3. O número de bolsas prioritárias dedicadas aos discentes ingressantes por ações afirmativas será de 30% das bolsas disponíveis.

3.4. A pontuação para efeitos de classificação será calculada de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Pontuação dos itens de Produção Científica e Atividades

| Item de Produção Científica e Atividade                | Pontuação | Limite |
|--------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Artigo completo em periódicos* Qualis A1, A2, A3 ou A4 | 10        | -      |
| Artigo completo em periódicos* Qualis B1, B2, B3 ou B4 | 5         | -      |
| Artigo completo em periódicos* Qualis C                | 2         | 2      |



|                                                                                                               |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| Artigos completos publicados em conferências internacionais**                                                 | 5 | 2 |
| Artigos completos publicados em conferências nacionais                                                        | 2 | 2 |
| Livros Científicos, Didáticos ou Técnicos                                                                     | 5 | 1 |
| Capítulo de Livros Científicos, Didáticos ou Técnicos                                                         | 2 | 1 |
| Patentes                                                                                                      | 5 | - |
| Registro de software                                                                                          | 2 | - |
| Iniciação Científica com bolsa de agência de fomento CNPq, FAPs, PIBIC, ou com bolsa Santander e equivalentes | 5 | 1 |

\* Serão considerados apenas os trabalhos publicados ou *in press* (disponível para acesso virtual no periódico) informados na planilha de inscrição de bolsas.

\*\* Será considerado congresso internacional o evento que possua comitê organizador e/ou de avaliação constituído por membros de instituições de diferentes nacionalidades, independentemente do idioma utilizado

3.5. Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados, nesta ordem:

- i. Candidatos com a maior quantidade de publicações seguindo 1) Periódicos de acordo com a ordem Qualis, 2) Patentes, 3) Congresso Internacional; 4) Congresso Nacional; 5) Registro de software; 6) Livro científico, didático ou técnico completo; e 7) Capítulo de livro científico, didático.
- ii. Candidatos com maior média nas disciplinas cursadas (A=5, B=4, C=3, demais conceitos = zero).

3.6. A lista de classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas composta por membros da Comissão Coordenadora deste Programa (CCP) de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

3.7. A atribuição das bolsas se dará, seguindo-se a ordem da lista de classificação, limitando-se em 4 (quatro) bolsas de Doutorado do Programa, por orientador. Caso existam bolsas sobrando, este número poderá ser maior.

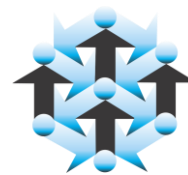
## 4. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Os alunos contemplados com bolsa CAPES deverão:

- i. Informar nome e número da agência e número de conta no Banco do Brasil;
- ii. Entregar cópia do CPF;
- iii. Entregar o formulário PA033-“formulário\_bolsista\_CAPES”, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado;

4.2. Os alunos contemplados com bolsa CNPq deverão:

- i. Informar o número de CPF;
- ii. Informar nome, número da agência e número de conta no Banco do Brasil;
- iii. Entregar termo de compromisso (PPG-SEP).



## 5. RECURSOS

- 5.1. Haverá 1 (um) dia útil de prazo para recursos, contado a partir da data de divulgação da lista de classificação. O julgamento dos recursos sobre a lista de classificação será realizado pela CCP em reunião extraordinária, no dia útil seguinte ao prazo final para recursos.

## 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO

- 6.1. **Até 25 de novembro de 2024:** Envio de inscrição via e-mail contendo toda documentação para inscrição (formulários e comprovantes):
- 6.2. **Até 29 de novembro de 2024:** Divulgação do resultado de classificação

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A validade da lista de classificação será até o próximo Processo Seletivo.
- 7.2. O bolsista deve atentar ao regulamento da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em especial, aos critérios de desligamento (X-“Desempenho acadêmico e científico insatisfatório”).
- 7.3. O bolsista deve atentar às regras de cancelamento e restituição da bolsa conforme a agência de fomento.
- 7.4. Informações de contato: Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (SEP-PPG-EP) - EESC/USP por meio do e-mail [posgraduacao.producao@eesc.usp.br](mailto:posgraduacao.producao@eesc.usp.br)